

PRESIDÊNCIA

Secretário Especial da Presidência e das Comissões Permanentes:

Guilherme Augusto Mendes do Valle

13/12/2018

PORTARIA Nº 4.330/PR/2018

Reconduz juízes leigos ao exercício de suas funções em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016, que ``dispõe sobre a atividade dos juízes leigos, no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais", estabelece que os atos de designação de juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais, comarcas ou varas, conterão a indicação do cargo de Juiz de Direito ao qual se vincularão;

CONSIDERANDO que, nos termos dos §§1º e 3º do art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 2016, o prazo da designação do juiz leigo será de dois anos, contados da data em que for publicado o respectivo ato no Diário do Judiciário Eletrônico, salvo se houver a prorrogação;

CONSIDERANDO que o §2º do mencionado artigo prevê que ``a recondução do juiz leigo à função, por igual período, poderá ser feita em caso de conveniência administrativa, mediante novo ato de designação da Presidência do Tribunal de Justiça, quando houver exercício satisfatório das atividades no primeiro período de designação";

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 3.558, de 16 de dezembro de 2016, que designou os juízes leigos Anderson de Oliveira Rodrigues, Eduardo Guimarães Caixeta Amaral e Samuel Canela Rocha para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0133889-86.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos ao exercício de suas funções nas Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, a partir do dia 10 de janeiro de 2019, pelo período de 2 (dois) anos, os seguintes juízes leigos:

I - Anderson de Oliveira Rodrigues junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Januária;

II - Eduardo Guimarães Caixeta Amaral junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Patrocínio;

III - Samuel Canela Rocha junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Pirapora.

Art. 2º Os juízes leigos de que trata o art. 1º desta Portaria deverão subscrever novo termo de compromisso, conforme modelo previsto no art. 5º, inciso II, da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018.

Desembargador NELSON MISSIONS DE MORAIS, Presidente